



Número: **0801602-60.2017.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **03/05/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INACELIA THAYNAR RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA (AUTOR)	ERIKA DE FRANCA PERGENTINO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37607 197	09/12/2020 08:57	<a href="#"><u>Inacelia thaynar rodrigues de sousa</u></a>	Laudo Pericial

Tribunal de Justiça da Paraíba PJe –  
Processo Judicial Eletrônico  
Consulta Processual

Número: 0801602-60.2017.8.15.0371

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL

Órgão julgador: 7ª Vara Mista de Sousa

Assuntos: ACIDENTE DE TRANSITO

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Tribunal de Justiça da Paraíba PJe - Processo Judicial Eletrônico Consulta Processual

Partes : INACELIA THAYNAR RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA ( AUTOR ) e  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A ( REU )

Data de realização da perícia: 25/11/2020

PROCESSO n.º 0801602-60.2017.8.15.0371

PERICIANDO: : INACELIA THAYNAR RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA

CPF: 113.222.364-45

DATA NASCIMENTO: 27/02/1996-24 anos

ESCOLARIDADE : ENSINO MEDIO COMPLETO

PROFISSÃO ATUAL: ESTUDANTE DO CURSO DE MEDICINA VETERINARIA

Veio acompanhado à perícia? (indicar nome, RG e CPF do acompanhante).

Não

**ASSISTENTES TÉCNICOS:** não compareceram

DO AUTOR:

DO RÉU:

DO MPF:

**- HISTÓRICO:**

Alega ser portadora de invalidez permanente querendo Indenizacao .

A autora relata que sofreu acidente de transito onde foi atropelada por uma motocicleta e que foi socorrida pelo SAMU e levada para o Hospital Regional de Sousa em no dia 28/05/2016 ( SIC ) .

Relata que nesse acidente apresentou ferimentos no pe esquerdo e que no Hospital foi realizado limpeza e sutura do ferimento e medicamentos para dor

Não apresentou medicações que faz uso

Declarou não ser portadora de outras patologias

**- DOCUMENTOS MÉDICOS APRESENTADOS:**

Apresentou os seguintes documentos :

Boletim de ocorrência informando que o acidente de transito ocorreu no dia 28/05/16 no Sítio Poco Redondo /Nazarezinho



Ficha de atendimento do Hospital Regional de Sousa do dia 28/05/16 informando que a autora foi vítima de acidente de motocicleta e apresentou traumatismo no pé esquerdo

Ficha de atendimento do SAMU : do dia 28/01/16 informando que o autor sofreu queda de motocicleta e que no local do acidente a vítima encontrava-se deambulando com escoriações no braço esquerdo , perna esquerda , imobilizada em prancha rígida

Não apresentou exames

**- EXAME FÍSICO/PSÍQUICO:**

A autora encontra-se com Bom estado geral, idade cronológica compatível com a biológica, normocorada , normohidratada , sem alteração do equilíbrio e da marcha  
Sentou-se e levantou-se sem dificuldade

Membros inferiores : presença de cicatriz antiga com retracções cicâtricas proveniente de sutura de ferimento na região antero medial da planta do pé esquerdo , ausência de deformidades osteomusculares em todo o membro direito e esquerdo , trofismo e força muscular preservado dos dois membros inferiores , movimentos de flexão e extensão dos tornozelos preservados , função articular preservada em todas as articulações , ou seja sem nenhuma alteração nesses membros

Membros superiores : sem alterações

**QUESITOS DA RE :**

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

Sim , há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pela autora

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

Não há invalidez

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

Não há incapacidade

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;



A autora realizou sutura do ferimento do pe esquerdo decorrente do acidente de transito e evoluiu apenas com cicatriz da sutura com retração residual

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

De acordo com documentos apresentados não havia sequela oriunda de circunstância anterior no membro afetado

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

Não há invalidez , apenas cicatriz residual do ferimento

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

A autora sofreu acidente de transito no dia 28/05/16 onde apresentou ferimento na planta do pe esquerdo ; no exame físico a autora não apresenta nenhuma alteração funcional no membro acometido pelo acidente, por tanto evoluiu sem nenhuma sequela ; a autora não apresenta disfunções ou perda anatômica atual resultante do acidente

#### **QUESITOS DO JUIZ :**

1 – A (O) promovente é portador(a) de invalidez permanente?

2 – E, caso positivo, em que consiste essa invalidez?

3 – A invalidez permanente é total ou parcial?

4 – Em sendo a invalidez permanente parcial, ela é completa ou incompleta?

5 – Sendo a invalidez permanente parcial incompleta, as sequelas são de repercussão intensa, média, leve ou residual?

6 – Levando em consideração a tabela anexa à Lei nº 6.194/74, qual o grau de invalidez?



1. Não , a autora sofreu acidente de transito no dia no dia 28/05/16 onde apresentou ferimento na planta do pe esquerdo ; no exame físico a autora não apresenta nenhuma alteracao funcional no membro acometido pelo acidente, por tanto evoluiu sem nenhuma sequela ; a autora não apresenta disfunções ou perda anatômica atual resultante do acidente
2. Não há invalidez
3. Não há invalidez
4. Não há invalidez
5. Não há invalidez
6. Não há invalidez, há apenas lesao residual ( 10 % )

**Médico Perito: Claudia sarmento gadelha**

CRM:5816-PB

